



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 'SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Contrato nº 008 /2024
Processo Administrativo nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo, denominado CONTRATANTE, por outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" e "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência", mediante a alteração do cronograma de desembolso, considerar a inclusão dos valores conforme apresentados abaixo:

ANO 2024			
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso	Fonte do recurso
1ª	15/fev (jan)	R\$ 103.762,92	1.500.000.1002
2ª	15/mar.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
3ª	15/abr.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
4ª	15/maio	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
5ª	15/jun.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
6ª	15/jun.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
7ª	10/jul.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
8ª	10/jul.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
9ª	10/ago.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
10ª	10/ago.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
11ª	10/set.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
12ª	10/set.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



13 ^a	10/out.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
14 ^a	10/out.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
15 ^a	10/nov.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
16 ^a	10/nov.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
17 ^a	10/dez.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
18 ^a	10/dez.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
ANO 2025			
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso	Fonte do recurso
1 ^a	10/jan.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
2 ^a	10/jan.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
3 ^a	10/fev.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
4 ^a	10/fev	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
5 ^a	10/mar.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
6 ^a	10/mar.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
7 ^a	10/abr.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
8 ^a	10/abr.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
9 ^a	10/maio	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
10 ^a	10/maio.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
11 ^a	10/jun.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
12 ^a	10/jun.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
13 ^a	10/jul.	R\$ 51.881,46	1.500.000.1002
14 ^a	10/jul.	R\$ 16.383,61	2.621.000.0000
15 ^a	10/ago.	R\$ 30.036,76	1.500.000.1002

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$1.245.155,04** (Um milhão duzentos e quarenta e cinco cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, com a seguinte dotação orçamentária: **02.16-01-10.302.0428.2128 2.2.72.39.00 – Manutenção Contratos Rateio – Programa com**



CISAMAPI e inclusão da fonte de destinação do recurso: 2.621.000.0000 – Transferência Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. O valor total adiantando do contrato 008/2024 no ano de 2024 será de R\$114.685,27 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.3. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Não foram realizados termos aditivos no presente contrato, sendo esse o primeiro a ser formalizado.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **008/2024** não alterados por este instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Dom Silvério, 29 de maio de 2024.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Cláudia Natália Santos Soares
Testemunha